

EDUCAÇÃO FISCAL: RESPONSABILIDADE DE CADA UM, BENEFÍCIO DE TODOS

GONÇALVES, Grace Kelli Dickel¹

RESUMO

Este texto apresenta uma discussão sobre a Educação Fiscal dentro do contexto social. Ele apresenta um breve percurso histórico, suas especificidades e objetivos. Na questão metodológica, tem como objetivo mostrar que a eficácia da prática desse programa depende muito da ação do professor dentro da escola, bem como, de uma rede de trabalho com órgãos responsáveis. Pois, através de um trabalho de sensibilização sobre a importância da educação fiscal, torna-se possível a aplicabilidade desse tema na sociedade. Tendo em vista efetivar o exercício da cidadania através do cumprimento das obrigações tributárias, bem como, do acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos, criando assim, uma relação harmoniosa entre o município e os cidadãos.

Palavras-Chave: Educação Fiscal, sensibilização.

INTRODUÇÃO

Considerando que a vida em sociedade implica em necessidades que não são apenas de ordem individual, mas também coletivas, torna-se necessário que os indivíduos tenham consciência do seu papel na sociedade em que vivem. Dessa forma, pode-se classificar as necessidades humanas em individuais e coletivas e as coletivas podem ser privadas e públicas.

Dentro das necessidades coletivas públicas destacam-se as que são de interesse global, ou seja, de interesse comum da população e são diretamente ligadas ao poder público. Nesse enfoque destaca-se a educação fiscal dentro de um contexto inovador e com proposições práticas que evidenciam resultados eficientes a curto, médio e longo prazo.

A relevância deste texto está em discutir o fato de que o pleno exercício da cidadania deve ser uma prática natural, considerando que o cidadão possui direitos e deveres a serem exercidos na sociedade

¹ Grace Kelli Dickel Gonçalves. Coordenadora Pedagógica da E. M. E. F. Boa Vista do Cadeado e professora da E. E. E. F. Dr. Gabriel Álvaro de Miranda. Especialista. Email: kellidickel@hotmail.com

em que vive, sendo autônomo e buscando iniciativas como o cumprimento de suas obrigações, bem como, a exigência do que lhe é direito.

O Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) regulamentou-se mediante a portaria nº 413 de 2002, na qual estão definidas as competências das instituições envolvidas para a implantação do programa. O PNEF visa combater a sonegação fiscal e incentivar a arrecadação de tributos aos municípios.

No estado do Rio Grande do Sul, foi instituído o programa pela Lei nº 11.930 de 2003 – Programa Estadual de Educação Fiscal, tendo por objetivo levar ao cidadão informações básicas sobre a origem e destino dos recursos públicos. Esta lei estabelece condições de criação de parcerias entre governo, municípios e outras entidades interessadas, para a disseminação do tema para a sociedade como um todo.

No intuito de sensibilizar a população nesse aspecto, o município de Boa Vista do Cadeado buscou esclarecimento e estratégias para criar também um programa a nível municipal, o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF.

O município efetivou a criação da Lei nº 714 – 2013 para servir de suporte ao desenvolvimento do programa na rede municipal de ensino.

Além de efetivar a prática de um programa de tamanha importância social, a rede municipal busca sensibilizar o cidadão para o exercício de sua cidadania oferecendo os conhecimentos necessários para a compreensão dos mecanismos de arrecadação dos tributos, bem como, sua destinação final.

EDUCAÇÃO FISCAL, ASPECTOS HISTÓRICOS

A história da educação fiscal no Brasil destaca-se pela iniciativa de atenuar a relação historicamente conflituosa entre fisco e sociedade, buscando o esclarecimento dessa relação, bem como, diminuir o desconforto da sociedade com relação ao Es-

tado.

Em 1996, o Seminário do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, com a temática “Administração Tributária”, teve em suas conclusões a inserção do tema “Educação tributária”, para ser aplicado nas escolas dentro de um Programa de Consciência Tributária.

Em reunião (1997), o CONFAZ aprovou a criação do Grupo de Trabalho de Educação Tributária – GET, constituído por representantes do Ministério da Fazenda, das Secretarias da Fazenda, Finanças ou Tributação e do Distrito federal, através do Ministério da Fazenda que oficializou o grupo. Os objetivos deste grupo passaram a ser o de promover e coordenar as ações necessárias à elaboração e a implementação de um programa nacional permanente de Educação Tributária e acompanhar as atividades do Grupo de Educação Tributária nos Estados – GETE.

Neste sentido informa a Secretaria da fazenda:

[...] Por contemplar não só as questões tributárias mas também, a alocação e gestão dos recursos arrecadados, em julho de 1999, o CONFAZ decidiu alterar a denominação para Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF. O PNEF tem como objetivo geral, promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania [...]. (www.sef.sc.gov.br)

No Brasil, a falta de informação de grande parte da população com relação ao tema gera distorções na percepção que a sociedade tem sobre a real importância dos tributos. Nesse aspecto o Programa Nacional de Educação Fiscal destaca:

No Brasil, o exercício da missão de tributar e todos os seus componentes de conteúdo social eram tidos como desobrigados de qualquer entendimento pelo cidadão, caracterizando-se como atividade particular e interna do Estado. O governo não fornecia explicação sobre tributação e suas implicações nem informações sobre as finanças públicas,

principalmente quanto aos gastos. Ao cidadão comum restava a condição de simples leitor do noticiário sobre elevação da carga tributária, criação de novos tributos, injustiças fiscais, aumento dos gastos públicos, déficit público, desvio de recursos, desequilíbrio das finanças públicas e seus efeitos sobre a inflação (BRASIL, 2003, p. 10).

PROPOSTA DO PROGRAMA.

A Escola Superior de Administração Tributária destaca que a finalidade do Programa Nacional de Educação Fiscal é:

[...] Contribuir permanentemente para a formação do indivíduo, visando o desenvolvimento da conscientização de seus direitos e deveres no tocante ao valor social do tributo e o controle social do Democrático. Desenvolver o PNEF, institucionalizadamente, forma ética e responsável. Comprometimento com a construção da cidadania, solidariedade, ética, transparência, responsabilidade fiscal e social expressos nas seguintes ideias-força: - Na Educação, o exercício de uma prática educativa na perspectiva de formar um ser humano integral, como meio de transformação social dentro de um mundo globalizado, tendo essa prática como foco a formação cidadã no processo de ensino e de aprendizagem e a ênfase no desenvolvimento de competências e habilidades. -Na cidadania, objetiva possibilitar e estimular o cidadão quanto ao controle democrático do Estado, incentivando-o à participação individual e coletiva na definição de políticas públicas e na elaboração das leis para sua execução. -Na Ética, uma gestão pública eficiente, transparente e honesta quanto à alocação e aplicação dos recursos e realização dos gastos públicos. Na Política, o exercício da boa governança que conte com uma gestão pública responsável, transparente e voltada à justiça [...] (www.esaf.fazenda.gov.br).

Nesse enfoque, pode-se destacar que o principal foco do programa está em esclarecer, informar e sensibilizar os cidadãos sobre a importância das práticas tributá-

rias, além de estimular o cidadão a refletir sobre a função socioeconômica dos tributos, incentivando o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Dentro desta abordagem o município de Boa Vista do Cadeado optou por fazer parte dessa realidade e criar um Grupo Municipal de Educação Fiscal embasado na criação da Lei Municipal nº 714/2013 que institui o Programa Municipal de Educação Fiscal.

De acordo com o Artigo 2º da Lei, os principais objetivos do programa são:

- I – Prestar informações aos cidadãos quanto a função socioeconômica dos tributos;
- II – Levar conhecimentos básicos para a compreensão dos processos de arrecadação dos tributos;
- III – Estimular o cidadão a fazer o acompanhamento sobre as aplicações de recursos da administração pública;
- IV – Criar condições para uma relação harmoniosa entre o município e o cidadão;

O Grupo Municipal de Educação Fiscal tem por objetivo trabalhar em parceria com os diversos órgãos que se envolvem no processo de divulgação da educação fiscal. O GMEF de Boa Vista do Cadeado destaca como objetivos e obrigações:

- I – Planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias e implementação do Programa no município;
- II – Elaborar e desenvolver os projetos municipais;
- III – Buscar apoio de outras organizações visando à implementação do PNEF;
- IV – Propor medidas que garantam a sustentabilidade do Programa Municipal de Educação Fiscal no município;
- V – Documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;
- VI – Implementar as ações decorrentes de decisões do Grupo Municipal de Educação Fiscal;
- VII – Manter constante monitoramento e avaliação das ações relativas ao Programa;

- ma âmbito municipal;
VII – Desenvolver projetos de integração municipal;
VIII – Estimular a implantação do Programa de educação no âmbito de todas as escolas, subsidiando tecnicamente e divulgando experiências bem sucedidas;
IX– Elaborar e produzir material de divulgação local;
X – Prestar informações solicitadas pelas instituições envolvidas no programa;
XI – Montar e alimentar a rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no Programa Municipal.

EDUCAÇÃO FISCAL NO CONTEXTO DA ESCOLA.

Considerando a escola como espaço propício para o desenvolvimento de práticas relevantes, a educação fiscal vem se colocar como parte do universo dos currículos dos diferentes níveis de ensino. Pois vem de encontro às demandas das diversas disciplinas que fazem parte dos currículos escolares.

Nessa abordagem a educação fiscal se destaca como um desafio educacional de grande relevância, pois traz temáticas que fazem parte do contexto social de todos os envolvidos nos espaços escolares, ou seja, professores e alunos, porém, não é um tema fácil e gera certo desconforto para grande parte das pessoas. É nesse intervalo que entra a escola, com facilitadora desse processo de conhecimento, esclarecimento e quebra de tabus.

Na intenção de gerar resultados além dos muros escolares, o grupo de trabalho da escola, gestores, professores, funcionários, alunos, equipe pedagógica, devem levar em consideração as relações sócias que se apresentam na escola e que são a realidade da vida em sociedade.

Além de envolver toda comunidade escolar a educação fiscal atinge uma gama de pessoas que fazem parte dos diversos segmentos sociais e que necessitam de esclarecimento e informação sobre o tema. Dessa forma, destaca-se a importância da sensibilização e participação da comunidade em geral para mobilizar os poderes

públicos a realizar um trabalho com transparência e que valorize o cidadão como agente participativo da sociedade.

Sendo assim, a possibilidade da educação fiscal como parte integrante dos currículos das escolas, bem como, sendo discutida no contexto da sala de aula com suas diversas nuances, torna-se prática necessária dentro do contexto social atual. Essa prática evidencia que a transformação social é possível através da educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diversas demandas da atualidade apontam para uma gritante necessidade de discussão sobre a cidadania, sobre as relações sociais que se inserem nos diferentes contextos, bem como, sobre a transformação positiva dessa realidade. Nesse enfoque a escola assume papel de destaque, considerando que é nela que se manifestam as mais diversas formas de expressão nas dimensões afetivas, culturais, sociais, econômicas, entre outras tantas.

Utilizar a educação escolar para tratar de um tema de relevância social como a educação fiscal possibilita focar em aspectos intimamente ligados à realidade das pessoas, pois perpassam por mitos, tabus, estranhamentos, dificuldades e falta de conhecimento sobre temas de suma importância para a vida em sociedade ocorrer de forma mais harmônica.

Portanto, a prática da educação fiscal dentro do contexto escolar oferece suporte para os alunos, professores e todos os envolvidos nesse processo, não simplesmente para o âmbito escolar, mas ultrapassa esse contexto e vai além, possibilitando que os mesmos estabeleçam relações e ampliem seus conhecimentos e sua visão de mundo. Compreendendo assim, o universo onde estão inseridos, sendo agentes atuantes de sua própria transformação, bem como, da transformação social em benefício da coletividade.

Educação fiscal: Responsabilidade de cada um, benefício de todos.

REFERÊNCIAS

BOA VISTA DO CADEADO. **LEI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL**. Lei nº 714 - 2013.

BRASIL. **APOSTILA PARACAPACITAÇÃO FISCAL**: compromisso de cada um, benefício para todos. Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Superintendência de Legislação e Tributação. Diretoria de Orientação e Educação Tributária. Divisão de Educação Tributária. Belo Horizonte, 2000.

BRASIL. **SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**. Programa Nacional de Educação Fiscal, caderno 3, 2ª ed. Brasília, 2003.

BRASIL. **PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL – PNEF**. Brasília-DF – 2009: 1º, 2º, 3º e 4º Edição.